

APROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, Em 04 / 09 / 2025

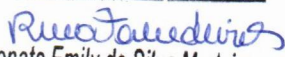
Presidente



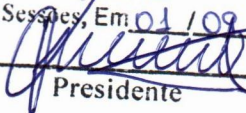
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO

Em 04 / 08 / 2025


Renata Emily da Silva Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI N° 061/2025

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em 04 / 09 / 2025

Presidente

Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. **Adsson Batista
dos Santos** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o
Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr.
Adsson Batista dos Santos, em razão dos relevantes serviços prestados por ele
neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do
Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do
Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 01 de agosto de 2025.


JOSÉ NERIS DE SOUZA SANTOS
VEREADOR - MDB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

O Senhor Adsson Batista dos Santos, natural da cidade de Caicó-RN, chegou a Santa Luzia no ano de 2019, onde passou a atuar com dedicação nos segmentos de farmácia e lanchonete. Desde então, tem contribuído de forma significativa para o fortalecimento do comércio local, gerando empregos, fomentando a economia e se integrando plenamente à vida comunitária santaluziense. Seu comprometimento, espírito empreendedor e respeito à nossa gente fazem com que seja merecedor do reconhecimento através da concessão do Título de Cidadão Santaluziense.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 061/2025 Santa luzia – PB, 01 de agosto de 2025

*Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. **Adsson Batista
dos Santos** e dá outras providências.*

RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao **Sr. Adsson Batista dos Santos**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025

RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)
GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)